



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PROCESSO Nº. 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o **Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2023, processo administrativo n.º 108/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos novos 0km tipo Ambulância de Simples Remoção -PICK-UP 4X4 e Ambulância (UTI) - Furgão, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 049/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.250.792/0001-60, sediada na Av. Goiás, s/n, Quadra 78 Lote 19 Sala 02, Setor Central, Fazenda Nova/Goiás, CEP: 76.220-000, e-mail: conceitoescritorio01@gmail.com/ conceitoescritorio02@gmail.com , neste ato legalmente representada pelo Sr. ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA , brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.914.650 - 2ª via expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.612.451-82.					
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	Veículo novo 0km tipo ambulância - Simples Remoção -PICK-UP 4X4, ANO/modelo igual ou superior ao ano do faturamento, combustível diesel. Motor 2.0 potências mínima 140cv, ar condicionado de fábrica, direção	UND	2	R\$ 278.500,00	R\$ 557.000,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

<p>hidráulica, câmbio manual 5 marchas à frente e 1 ré, freios ABS, airbags duplo frontal, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, rodas de aço aro 16, tanque de combustível capacidade mínima 70 litros, Componentes: todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito (CONTRAN). Serão considerados “veículos a motor de propulsão e Assistência Técnica dentro do Estado de Pernambuco. Equipamentos mínimos para compor a ambulância: maca retrátil de alumínio com colchonetes em courvin automotivo de alta resistência e sobre rodízios giratórios, cabeceira móveis com três regulagens de altura, 02 (dois) cintos de segurança, suporte de soro e plasma, suporte cilindro de oxigênio 1M3, banco para 02 (dois) acompanhantes no compartimento do paciente, ventilador, janela lateral corredeira, grafismo no padrão ambulância, iluminação interna, comunicação entre motorista e paciente, capota com fibra de vidro sobre a caçamba original do veículo, na cor branca, duas folhas de porta na traseira, vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco, janelas com vidros opaco na lateral direita do ambulatório, revestimento interno na cor branca, piso e armário para medicamentos, com portas corredeiras de acrílico providas de puxadores e fecho imã, conforme ABNT 14561/2000, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). Assistência Técnica dentro do Estado de Pernambuco.</p>				
Valor Total				R\$ 557.000,00



A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 15.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA
ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº